

mente professor do quadro do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva. Presidente da Assembleia, Presidente do Conselho Geral Transitório e Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva de 2007 a fevereiro de 2016. Avaliador Externo no âmbito dos Centros Novas Oportunidades — Agência Nacional para a Qualificação (ANQ), desde 2006 a 2013. No âmbito da sua atividade docente desempenhou ainda diversos cargos de direção e coordenação nas várias escolas onde lecionou.

2018-02-01. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Ana Paula Gonçalves Antunes.

311107613

Deliberação (extrato) n.º 182/2018

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e no n.º 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo, na sua reunião de 3 de janeiro de 2018, deliberou nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Glória Maria Rodrigues Liberal Ferreira Pinto como Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional da Delegação Regional do Centro, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 8 de janeiro de 2018.

A presente nomeação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, a licenciada ter revelado comprovada experiência profissional na área de atuação do cargo, formação profissional nas áreas de interesse do lugar a prover, forte motivação, sentido de organização e capacidade de liderança, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

Nota curricular

Dados pessoais

Glória Maria Rodrigues Liberal Ferreira Pinto, nascida a 10 de janeiro de 1970.

Habilitações académicas

Licenciada em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, sendo detentora do Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP, INA.

Experiência profissional

Desde fevereiro de 2016, em regime de substituição, Diretora de Serviços de Emprego e Formação Profissional, da Delegação Regional do Centro, do IEFP, I. P.

2013 a 2015: Coordenadora do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte (IEFP, I. P.).

2010 a 2012: Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil e do Centro Novas Oportunidades.

2005 a 2009: Chefe de Serviços do Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil e de 2006 a 2009, Coordenadora do Centro Novas Oportunidades.

2003 a 2004: Técnica Superior no Centro de Emprego de Arganil; Presidente do Conselho de Fiscalização do CINTERBEI — Centro de Formação Interempresas da Beira Serra.

2000 a 2002: Técnica Superior na Direção de Serviços Administrativos e Financeiro, da Delegação Regional do Centro do IEFP, I. P.

1999 a 2000: Consultora Especialista no Programa PME INTEGRAL 99, da Associação Empresarial Portuguesa/Associação Comercial e Industrial de Coimbra.

1996 a 1999: Execução de projetos de investimento no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio.

2018-02-01. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Ana Paula Gonçalves Antunes.

311107679

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 1695/2018

Pelo Despacho n.º 728/2014, de 6 de janeiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2014, foram for-

malizadas as estruturas de apoio à coordenação do Plano Nacional de Saúde no âmbito da Direção-Geral da Saúde, de modo a assegurar um desenvolvimento eficaz das políticas de saúde.

A experiência que, entretanto, tem vindo a ser adquirida durante a implementação deste instrumento de gestão, designadamente quanto ao apoio na coordenação do Plano, justifica alguns ajustamentos na definição das estruturas de apoio.

Nestes termos, determino:

1 — O Despacho n.º 728/2014, de 6 de janeiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

«1 — O Plano Nacional de Saúde, adiante designado por Plano, é coordenado pelo Diretor-Geral da Saúde.

2 — [...]

2.1 — [...]

2.2 — Coordenação Técnica da Estratégia e do Plano Nacional de Saúde a quem compete coadjuvar o Diretor Executivo e cujos membros são nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta do Diretor-Geral da Saúde.

2.3 — (Anterior 2.2).

2.4 — (Anterior 2.3).

2.5 — (Anterior 2.4).

2.5.1 — (Anterior 2.4.1);

2.5.2 — (Anterior 2.4.2);

2.5.3 — (Anterior 2.4.3).

3 — [...]

3.1 — [...]

3.2 — [...]

3.3 — [...]

3.4 — [...]

3.5 — [...]

3.6 — [...]

3.7 — [...]

3.8 — [...]

3.9 — [...]

3.10 — [...]

3.11 — [...]

3.12 — [...]

3.13 — [...]

3.14 — [...]

3.15 — [...]

3.16 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

7 — [...]

8 — [...]

9 — [...]

10 — [...]

11 — [...]

12 — [...]

13 — [...]

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

7 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Fernando Manuel Ferreira Araújo.

31121489

Despacho n.º 1696/2018

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade expandir e melhorar a capacidade da rede dos Cuidados de Saúde Primários (CSP), através da ampliação da cobertura do Serviço Nacional de Saúde (SNS) na área da saúde visual.

O Despacho n.º 5868-B/2016, de 27 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, determinou a revisão do Programa Nacional para a Saúde da Visão (PNSV) e a implementação de experiências-piloto na Administração Regional de Saúde do Norte.

Face aos resultados positivos obtidos, determinou-se o alargamento de experiências-piloto a nível nacional para o rastreio da ambliopia em crianças, bem como a continuidade das múltiplas iniciativas que já decorrem no âmbito da saúde visual, nomeadamente o rastreio e tratamento da retinopatia diabética e o Programa Nacional para a Saúde da Visão, justificando desta forma, a elaboração de uma Estratégia Nacional para a Saúde da Visão.

Impõe-se o desenvolvimento de uma metodologia estruturada que permita implementar o plano a nível nacional, com equidade, e que atinja ganhos efetivos em saúde.

Assim, determino:

1 — A criação de uma Comissão com o objetivo de elaborar uma Estratégia Nacional para a Saúde da Visão.

2 — A Comissão é constituída pelos seguintes elementos:

- a) António Augusto Magalhães, Centro Hospitalar São João, E. P. E., que preside;
 b) Andreia Silva da Costa, Direção-Geral da Saúde;
 c) António Alexandre, Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.;
 d) Fernando Tavares, Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;
 e) Gonçalo Cordeiro Ferreira, Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;
 f) Helena Lopes, Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
 g) Joaquim Neto Murta, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;
 h) João de Deus, Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.;
 i) João Rodrigues, Agrupamento de Centros de Saúde do Porto Ocidental;
 j) Jorge Breda, Centro Hospitalar São João, E. P. E.;
 k) Maria João Quadrado, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;
 l) Manuel Falcão, Centro Hospitalar São João, E. P. E.;
 m) Pedro Meneres, Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.;
 n) Representante do Programa Nacional para a Diabetes, a nomear pela Direção-Geral da Saúde.

3 — A atividade dos representantes que integram a Comissão, ou que nela sejam convidados a participar, não confere direito a remuneração ou qualquer outra compensação.

4 — O apoio logístico e técnico necessário ao funcionamento dos trabalhos da Comissão são providenciados pela Direção-Geral da Saúde, podendo a Comissão solicitar às instituições do Ministério da Saúde o apoio que for necessário para a eficaz prossecução da sua atividade.

5 — A Comissão tem 60 dias após a data da publicação do presente despacho para apresentar uma proposta de Estratégia Nacional para a Saúde da Visão à Direção-Geral da Saúde, que a submete a aprovação ao membro do Governo responsável pela área da saúde.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à sua publicação.

9 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

311127289

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2213/2018

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi homologado o processo do período experimental dos profissionais abaixo indicados, que concluíram o mesmo com sucesso, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de enfermagem, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

Nome	ACES	Data do despacho do Vogal do Conselho Diretivo
Aida Luís Balsinha Pinto	Arrábida	13-01-2017
Ana Cristina Claudino Sobral Candeias		
Anabela Lopes Quinteiro do Carmo . . .		
Elsa Maria Balseiro Silva Roça		
Mafalda Jesus Correia Rosado Mata . . .		
Maria Graça Ferreira Gamito Damião Correia.		
Maria José Parreira Conim Rodrigues		
Tânia Isabel Rodrigues Martins		
Ana Isabel Pinto Trindade		
Susana Maria Neves Gomes Chainho . . .		

17 de novembro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

311104908

Aviso (extrato) n.º 2214/2018

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi homologado o processo do período experimental dos profissionais abaixo indicados, que concluíram o mesmo com sucesso, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de enfermagem, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

Nome	ACES	Data do despacho do Vogal do Conselho Diretivo
Debora Carina Pereira Camacho	Oeste Sul	06-02-2017
Lina Maria Reis Silva Zeferino . . .		01-02-2017
Maria Jesus Estefânia Fernandes	Oeste Norte . . .	13-01-2017

17 de novembro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

311104754

Aviso (extrato) n.º 2215/2018

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Sara Rute Castro Andrade, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Almada Seixal, para desempenho de funções na categoria de Técnico Superior de Saúde, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

4 de janeiro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

311105045

Aviso (extrato) n.º 2216/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de 152 postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, e do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se os interessados que a lista de ordenação final foi homologada por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 07/02/2018, que se encontra divulgada na página eletrónica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. em http://www.arslvt.min-saude.pt/frontoffice/pages/842?news_id=1425 e afixada nos serviços centrais das instalações da ARSLVT, I. P. na Av. dos Estados Unidos da América n.º 75 em Lisboa.

2 — Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme disposto no n.º 3, do artigo 39.º do já referido diploma.

9 de fevereiro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

311128925

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 2217/2018

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional para o exercício de funções no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira.

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria